

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA GERAL - CAMPUS MEDIANEIRA DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-MD



# EDITAL Nº 019/2018 - DIRGRAD-MD

# PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UTFPR CÂMPUS MEDIANEIRA E INSTITUTOS POLITÉCNICOS DE BRAGANÇA E SETÚBAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos para:

- a) O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em **Ciência Da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Medianeira e o curso de Licenciatura em **Engenharia em Informática**, Instituto Politécnico de Bragança (IPB), doravante denominado como Programa COCICMD-IPB.
- b) O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em **Ciência Da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Medianeira e o curso de Licenciatura em **Engenharia em Informática**, Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), doravante denominado como Programa COCICMD-IPS.

#### 1. PREÂMBÚLO

Os Programas de Dupla Diplomação COCICMD-IPB e COCICMD-IPS fazem parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do Programa COCICMD-IPB que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de **Ciência Da Computação** receberá o Diploma de **Cientista Da Computação** expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia em Informática e Mestre em **Sistemas de Informação** expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

O aluno, da UTFPR, participante do Programa COCICMD-IPS que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de **Ciência Da Computação** receberá o Diploma de **Cientista Da Computação** expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia em Informática e Mestre em **Informática de Gestão** ou **Engenharia de Software** (conforme oferta) expedido pelo Instituto Politécnico de Setubal.

# 1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

Os Acordos de Dupla-Diplomação, objetos deste edital, têm os seguintes objetivos:

a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de **Ciência da computação** do Câmpus Medianeira, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em **Ciência** da **Computação**;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla-diplomação estará disponível para um número de 8 estudantes por ano letivo, acordado entre as instituições envolvidas, sendo 4 vagas para o Programa COCICMD-IPB e 4 vagas para o Programa COCICMD-IPS e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do **7º** período do curso de **Ciência Da Computação** da UTFPR/Câmpus Medianeira;
  - 1. Caso ao final do semestre de inscrição, o acadêmico tenha dependência de disciplina(s) anterior(es) ao 7º período, dar-se-á o cancelamento automático da vaga.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Medianeira, e projeto/estágio da instituição de destino e apresentações/defesas públicas;
- c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado, equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado da instituição de destino, um mínimo de 72 créditos ECTS;
- e) O período de mobilidade internacional poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com a UTFPR e a instituição de destino, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
  - Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado;
  - Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, em outra instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB ou IPS, conforme o caso, no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, da instituição de destino, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respetivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada a UTFPR e a instituição de destino). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino;
- f) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um *Plano de Estudos* a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;
- g) O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;
- h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;
- i) As despesas com passagens de ida e volta, translados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

#### 3. DAS VAGAS

Para o programa COCICMD-IPB, serão selecionados **2** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de **Fevereiro/2019**.

Para o programa COCICMD-IPS, serão selecionados **2** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de **Fevereiro/2019**.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de **Ciência da Computação** da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Ciência de Computação da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2018;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- d) Ter passaporte ou ter comprovante de agendamento da solicitação do passaporte.

# 5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25 de Setembro até 05 de Outubro das 8:00 às 17:30 horas na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Medianeira.

# 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Ciência da Computação do Câmpus Medianeira;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado;
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada;
- f) Cópia do CPF e do RG.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por **03** (três) professores membros do colegiado do curso de Ciência da Computação da UTFPR/Câmpus Medianeira, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

- a) Ficha de pontuação preenchida e documentada;
- b) Entrevista;
- c) Coeficiente de rendimento escolar.

#### 8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1. Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição;
- 2. Aluno com maior idade.

# 9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

#### 9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17:30 horas do dia 11 de Outubro de 2018 na página de editais da DIRGRAD-MD (http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0&c5=abertos&c6=medianeira).

#### 9.2 Lista definitiva dos selecionados.

A lista definitiva dos selecionados será publicada até as 17:30 do dia 18 de Outubro de 2018 na página de editais da DIRGRAD-MD (http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0&c5=abertos&c6=medianeira).

#### 10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados **na secretaria da DIRGRAD** até as **17:30**, do dia **16 de Outubro de 2018**. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as **17:30** do dia **17 de Outubro de 2018**.

#### 11. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A VIAGEM

Candidatos que não tiverem em mãos o passaporte e o visto até o dia **25/02/2019** serão automaticamente desclassificados do presente edital.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Câmpus Medianeira.

Medianeira, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI**, **DIRETOR(A)**, em 24/09/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0459484** e o código CRC **56100141**.